



LEI Nº 035/2006

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGENOR MANOEL RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - A Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **FRANCISCO DE ASSIS LEITE** criada pela Lei Municipal de nº 020/1990, doravante denominada de Escola Pólo, tendo como Unidades Nucleadas as seguintes Escolas:

I - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **JOSÉ COSTA E SILVA**, situada no Sítio Cerveja, Zona Rural, neste Município;

II - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **JOSÉ DIONÍZIO DE SOUSA**, situada no Sítio Coqueiro, Zona Rural, neste Município;

III - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **JOSÉ RODRIGUES NETO**, situada no Sítio Poço da Cruz, Zona Rural, neste Município;

IV - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **LUIZ SANTIAGO DOS SANTOS**, situada no Sítio Tanque Novo, Zona Rural, neste Município;

V - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **FRANCISCO CEZÁRIO DA SILVA**, situada no Sítio Roncador, Zona Rural, neste Município;

VI - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **JOSÉ GOMES DE SOUSA**, situada no Sítio Serrinha dos Geraldos, Zona Rural, neste Município;

Art. 2º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **ANTONIO LEITE DE ALENCAR** situada à

Lei Nº 035/2006

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AÇANOR MANOEL RIBEIRO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que o equiparam ao Poder Executivo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental FRANCISCO DE ASSIS LEITE criada pela Lei Municipal nº 034/2006, durante o mandato da Escola foi nomeada com o nome de:

I - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental JOSÉ COSTA E SILVA, situada no São Cristóvão, zona rural, neste Município;

II - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental JOSÉ DIONÍSIO DE SOUZA, situada no São Cristóvão, zona rural, neste Município;

III - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental JOSÉ RODRIGUES NETO, situada no São Cristóvão, zona rural, neste Município;

IV - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental LUIZ SANTOAGOSTINHO DOS SANTOS, situada no São Cristóvão, zona rural, neste Município;

V - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental FRANCISCO CÉSARIO DA SILVA, situada no São Cristóvão, zona rural, neste Município;

VI - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental JOSÉ GOMES DE SOUZA, situada no São Cristóvão, zona rural, neste Município;

Art. 2º - A Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental ANTONIO LEITE DE ALENCAR situada no São Cristóvão, zona rural, neste Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO

Praça São Francisco, S/N

Rua Santo Antonio, 250, Centro, Salitre – CE, pertencente ao Patrimônio Público Municipal e integrante da Rede Oficial de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Salitre, como Unidade Pólo, tendo como Unidades Nucleadas as seguintes Escolas:

I – Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **CIRILO LEITE DE ALENCAR**, situada no Sítio Barreiros, Zona Rural, neste Município;

II - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **RAIMUNDO CLEMENTINO DE ALENCAR**, situada no Sítio Bulandeira, Zona Rural, neste Município;

III - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **MIGUEL RAIMUNDO PEREIRA**, situada no Sítio Angico, Zona Rural, neste Município;

IV - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **ANTONIO ALVES DE MOURA**, situada no Sítio Veneza, Zona Rural, neste Município;

V - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **FRANCISCO CARLOS DE ALENCAR**, situada no Sítio jacarandá, Zona Rural, neste Município;

Art. 3º - VETADO

I – Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **FRANCISCO JACINTO DO NASCIMENTO**, situada no Sítio Serra dos Jacintos, Zona Rural, neste Município;

II - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **FRANCISCO CLEMENTINO DE ALENCAR**, situada no Sítio Serra do Franscor, Zona Rural, neste Município;

III - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **ANTONIO JOSÉ DE ALBUQUERQUE**, situada no Sítio Serra dos Nogueiras, Zona Rural, neste Município;

IV - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **IRINEIA ENOQUE RODRIGUES**, situada no Sítio Serra dos Felismino, Zona Rural, neste Município;

V - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **CLEMENTINO RIBEIRO DE ALENCAR**, situada no Sítio Baixo do Moco, Zona Rural, neste Município;

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO

Praça São Francisco, S/N

Art. 4º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **JOÃO LIBÂNIO RIBEIRO** situada No Sítio Cajazeiras, Zona Rural, Salitre – CE, pertencente ao Patrimônio Público Municipal e integrante da Rede Oficial de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Salitre, como Unidade Pólo, tendo como Unidades Nucleadas as seguintes Escolas:

I – Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **VALDIMIRO JOSÉ DE LIMA**, situada no Distrito de Caldeirão, Zona Rural, neste Município;

II - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **PEDRO TOMÁZ DE NEGREIROS**, situada no Sítio Serrinha dos Daris, Zona Rural, neste Município;

III - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **MANOEL CAVALCANTE**, situada no Sítio Cavalcante, Zona Rural, neste Município;

IV - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **CÍCERO RAIMUNDO DE ALENCAR**, situada no Sítio Olho D'Água, Zona Rural, neste Município;

V - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**, situada no Sítio Bom Jardim, Zona Rural, neste Município;

Art. 5º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **JOÃO RODRIGUES DA FONSECA**, situada no Distrito de Lagoa dos Crioulos, Zona Rural, Salitre – CE, pertencente ao Patrimônio Público Municipal e integrante da Rede Oficial de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Salitre, como Unidade Pólo, tendo como Unidades Nucleadas as seguinte Escolas:

I – Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **IRACI VICENTINA DOS SANTOS**, situada no Sítio Facão, Zona Rural, neste Município;

II - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **ANTONIO PEREIRA DE ALENCAR**, situada no Sítio Milhans, Zona Rural, neste Município;

III - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, situada no Sítio Açude Novo, Zona Rural, neste Município;

Agemaz

